



## EDITAL Nº. 003/2019 - UNEMAT/PROEG/APE – FOCCO – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais – APE, vinculada a Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, em consonância com as Resoluções n.º 038/2012 – *Ad Referendum* do CONEPE e 010/2013 – CONEPE, torna público o presente Edital para seleção de **138 (cento e trinta e oito) bolsistas Articuladores** do Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO, entre os alunos dos cursos de graduação da UNEMAT nas **modalidades de ensino presencial (Oferta Contínua, Indígena, Parceladas, Turma Fora da Sede e Turma Especial) e de Educação a Distância (EAD).**

### 1. DOS PRAZOS

ORDEM	ETAPA	DATA
1	Lançamento do edital	06/09/2019
2	Inscrição no curso de formação em Aprendizagem Cooperativa	06/09/2019 a 22/09/2019
3	Início do curso de formação em Aprendizagem Cooperativa	24/09/2019
4	Término do curso de formação em Aprendizagem Cooperativa	06/10/2019
5	Período de inscrições para Articuladores de Células Cooperativas	07/10/2019 a 13/10/2019
6	Publicação do resultado preliminar	21/10/2019
7	Interposição de recursos ao resultado preliminar	21/10/2019 a 22/10/2019
8	Publicação da análise dos recursos do resultado preliminar	25/10/2019
9	Publicação do resultado final	25/10/2019
10	Entrega de documentos, pelos acadêmicos, aos Coordenadores Local para montagem do processo de contratação	28/10/2019 a 29/10/2019
11	Encaminhamento do processo de contratação para o Setor Financeiro do Campus	30/10/2019 a 31/10/2019
12	Previsão de início das bolsas	01/11/2019
13	Publicação do edital complementar para escolha dos Bolsistas Facilitadores de Células Cooperativas	Previsão para início do semestre 2020/1



14	Publicação do resultado final da seleção dos candidatos a Facilitadores de Células Cooperativas	Previsão para início do semestre 2020/1
15	Previsão do período de avaliação da prorrogação das bolsas	01/10/2020
16	Previsão do início da prorrogação das bolsas	01/11/2020

## 2. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA FOCCO

2.1. O Programa de Formação de Células Cooperativas — FOCCO é orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão objetivando o desenvolvimento de atividades acadêmicas em padrões de excelência, mediante grupos de aprendizagem colaborativa, denominados **Células Cooperativas**, definido como grupo organizado e mantido pelo aluno bolsista da UNEMAT, que reúne outros alunos e/ou comunidade externa, doravante denominados **celulandos**.

2.2. As Células Cooperativas são de natureza coletiva e interdisciplinar e que contribuam para a elevação da qualidade de formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão com a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3. Para tanto, o processo de seleção de bolsistas articuladores de Células Cooperativas prevê como requisito obrigatório a participação dos candidatos no **Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa**, ofertado pela PROEG, com o intuito de introduzir os princípios teóricos e metodológicos sobre aprendizagem cooperativa, o funcionamento do Programa FOCCO e a introdução ao planejamento de células cooperativas aos acadêmicos da UNEMAT.

## 3. DO OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA FOCCO

Promover discussão e estudo a respeito de um tema, conteúdo ou disciplina, com a colaboração dos participantes, incentivando o protagonismo estudantil, a fim de contribuir com o incremento das taxas de permanência e das taxas de aprovação nos cursos de graduação e proporcionar sinergia entre os alunos da Universidade do Estado de Mato Grosso e/ou com a comunidade externa.

## 4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA FOCCO

4.1. Incentivar a construção das relações interpessoais entre os estudantes tanto no ambiente acadêmico quanto na comunidade.



4.2. Incentivar a permanência do acadêmico na UNEMAT estimulando a interação positiva e a cooperação entre os celulandos, encorajando-os no enfrentamento de problemas acadêmicos e/ou extra acadêmicos.

4.3. Estimular o sentido de pertencimento à UNEMAT através da formação de articuladores/facilitadores e celulandos proativos, protagonistas das ações do programa FOCCO e com autonomia para a aprendizagem cooperativa.

4.4. Estimular a formação de capital social a partir do capital intelectual discente da UNEMAT.

4.5. Formar profissionais competentes, proativos e habilitados para o trabalho em equipe.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ARTICULADOR, FACILITADOR E DO COORDENADOR LOCAL

5.1. As bolsas do Programa FOCCO são divididas segundo suas atribuições em duas modalidades: **Articuladores** e **Facilitadores**.

5.2. De acordo com o art. 6º da Resolução n.º 038/2012 – *Ad Referendum* do CONEPE e 010/2013 – CONEPE, as atribuições do **bolsista Articulador** são:

- I. Planejar, executar e manter o projeto de Célula Cooperativa, em cooperação com os celulandos e Facilitadores;
- II. Dedicar 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento de Célula Cooperativa, sendo 04 (quatro) horas em desenvolvimento das atividades da Célula Cooperativa própria junto aos celulandos; 04 (quatro) horas em participação da Célula Cooperativa do Facilitador sobre Aprendizagem Cooperativa; 04 (quatro) horas em planejamento da Célula Cooperativa, participação de reuniões organizadas pela Coordenação Local do Programa, registro, sistematização e socialização das atividades da Célula Cooperativa;
- III. Apresentar relatórios parciais (semestral) e final (ao término da bolsa) de suas atividades, ao Coordenador Local;
- IV. Apresentar os resultados das atividades no evento científico Seminário FOCCO-UNEMAT ou qualquer outro evento científico;
- V. Fazer referência a sua condição de bolsista do FOCCO nas publicações e trabalhos apresentados para a promoção e a divulgação do FOCCO e da UNEMAT;



VI. Participar das formações/reuniões e oficinas de capacitação sobre Aprendizagem Cooperativa e multiplicar aos participantes da sua célula.

5.3. As atribuições dos bolsistas Facilitadores, dos Coordenadores Locais e da equipe de Coordenação Local estão especificadas no ANEXO I deste edital.

## 6. DA MODALIDADE DE BOLSA FOCCO

6.1. As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT (Fonte 100 – Tesouro do Estado), com previsão de pagamento no período de vigência deste Edital.

6.2. As bolsas terão um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para os estudantes bolsistas do Programa, com vigência até **30 de novembro de 2020, podendo ser prorrogável nos seguintes termos:**

- I. A prorrogação da bolsa do Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO será regulamentada através de **Edital Específico de Prorrogação de Bolsas FOCCO** a ser publicado anualmente;
- II. A prorrogação das bolsas ocorrerá mediante **avaliação da execução e manutenção da célula de Aprendizagem Cooperativa**, que atenda aos princípios do programa e o cumprimento das atribuições do articulador (item 5.2.) ou das atribuições do facilitador (item 5.4.) deste edital;
- III. Os critérios do processo avaliativo dos bolsistas FOCCO serão estabelecidos em instrução normativa a ser divulgado pela PROEG.

6.3. A carga horária total da bolsa será de 12 horas semanais, em consonância com as Resoluções n.º 038/2012 – *Ad Referendum* do CONEPE e 0010/2013 – CONEPE.

6.4. O pagamento das bolsas somente será efetivado (liquidação e expedição de nota de ordem bancária para pagamento), após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas.

6.5. As bolsas serão depositadas em **conta corrente** em nome do bolsista.

6.6. A execução financeira da bolsa (registro de empenho, liquidação e pagamento) será realizada por:

- I. Cursos de oferta contínua: será realizada pelo Campus Universitário de vínculo do bolsista;
- II. Modalidades Indígena, Parceladas, Turma Especial, Turma Fora da Sede e Educação a Distância: o processo de pedido de empenho e recebimento dos recibos será realizada pela Diretoria de vínculo do bolsista que encaminhará o processo à Pró-reitoria de Gestão Financeira para execução financeira.



## 7. DAS VAGAS

7.1. Serão ofertadas **138 (cento e trinta e oito)** bolsas na modalidade **Articulador** para alunos dos cursos de graduação da UNEMAT nas modalidades de ensino presencial (Oferta Contínua, Indígena, Parceladas, Turma Especial e Turma Fora da Sede) e de Educação a Distância (EAD), distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

CÂMPUS / MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Alta Floresta	7
Alto Araguaia	5
Barra do Bugres	15
Cáceres	20
Colíder	3
Diamantino	8
Juara	5
Médio Araguaia	5
Nova Mutum	6
Nova Xavantina	7
Pontes e Lacerda	CR
Sinop	17
Tangará da Serra	15
Educação Indígena (Faculdade Indígena Intercultural- FAINDI)	2
Turmas Fora da Sede/Turmas Especiais (Diretoria de Gestão de Graduação Fora da Sede e Parceladas)	8
Educação à Distância (Diretoria de Gestão de Educação a Distância-DEAD)	15
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>138</b>

7.2. Não havendo demanda no câmpus ou modalidade, as vagas poderão ser remanejadas para outro câmpus ou modalidade, desde que o remanejamento das vagas ocorra em reunião coletiva entre os Coordenadores Locais, seguindo os seguintes critérios:

- I. Solicitação de vaga pelo Coordenador Local;
- II. Maior número de classificados na seleção do Programa, considerando a proporção por vaga.

## 8. DAS INSCRIÇÕES NO CURSO DE FORMAÇÃO EM APRENDIZAGEM COOPERATIVA

8.1. Poderão se inscrever no **Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa** qualquer aluno de graduação regularmente matriculado na Universidade do Estado de Mato Grosso.



**8.2.** As inscrições no curso serão realizadas, **única e exclusivamente, no período de 06/09/2019 a 22/09/2019**, por meio do preenchimento de formulário online no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/5kX3djTJzZAG9qbH6>

**8.3.** A programação do curso, carga horária, avaliação e demais instruções poderão ser acessadas pelo portal <http://virtual.unemat.br/cursos/>.

## **9. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO SELETIVO**

**9.1.** Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UNEMAT.

**9.2. Comprovar participação no Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa, ofertado pela PROEG.**

**9.3.** Não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica, interna ou externa, durante o período de vigência da bolsa pleiteada.

**9.4.** O bolsista FOCCO poderá acumular apenas uma modalidade de Auxílio (Auxílio Moradia ou Auxílio Alimentação).

**9.5.** Apresentar toda documentação solicitada neste edital de seleção.

## **10. DAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSA ARTICULADOR FOCCO**

**10.1.** Poderão concorrer às vagas de bolsista Articulador os alunos dos cursos de graduação da UNEMAT nas seguintes modalidades de ensino presencial (Oferta Contínua, Indígena, Parceladas, Turma Especial e Turma Fora da Sede) e de Educação a Distância (EAD).

**10.2.** As inscrições serão realizadas, **única e exclusivamente de forma online, no período de 23/09/2019 a 06/10/2019**.

**10.3.** Não será aceita inscrição presencial, via fax, via postal, por correio eletrônico e/ou qualquer outro meio diferente da estipulada neste edital.

**10.4.** Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido neste edital.

**10.5.** Em consonância com a resolução nº 035/2017 – CONEPE, a pessoa *trans* (travestis, transexuais e transgêneros) e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento que desejar ser tratada pelo nome social durante o processo seletivo e para registros internos da UNEMAT deverá preencher o campo correspondente no formulário de inscrição.

**10.6.** O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.



**10.7.** Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

**10.8.** A Pró-reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

**10.9.** Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o portal de editais do Programa FOCCO no endereço eletrônico <<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=focco&m=editais>>. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

**10.10.** O candidato deve anexar em campo apropriado do formulário, os seguintes documentos:

- I. Cópia dos documentos pessoais (RG ou CNH (dentro do prazo de validade), e CPF);
- II. Histórico Escolar até o último semestre letivo cursado na UNEMAT;
- III. Declaração de não acúmulo de bolsa (ANEXO II);
- IV. Declaração de não acúmulo de vínculo empregatício (ANEXO III).
- V. Certificado de participação no Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa, ofertado pela PROEG;
- VI. Memorial de História de Vida (ANEXO IV);
- VII. Barema Acadêmico devidamente comprovado (ANEXO V);
- VIII. Proposta de Formação de Célula Cooperativa (ANEXO VI).

**10.11.** Os documentos acima relacionados devem ser anexados **OBRIGATORIAMENTE** no modelo **Portable Document Format (PDF)**.



**10.12.** O item **10.10.-VIII Barema Acadêmico devidamente comprovado** deve estar em um único arquivo, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo **Portable Document Format (PDF)**, com todas as cópias de declarações, portarias, certificados, ou outros documentos que atestem a produção acadêmica dos últimos três anos (contados retroativamente a partir da data de publicação deste edital).

**10.13.** Os candidatos que não apresentarem quaisquer dos documentos previstos na inscrição, na formatação exigida e dentro do prazo, terão a inscrição indeferida.

**10.14.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus Anexos, e Editais específicos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

## **11. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA ARTICULADOR**

**11.1.** As avaliações dos candidatos na seleção de bolsistas Articuladores serão realizadas por uma Banca Avaliadora, composta pelo Docente Coordenador Local, e, no mínimo, dois discentes Articulador e/ou Facilitador egressos do Programa FOCCO, que não estejam participando do seletivo e um docente convidado.

**11.2.** Onde não houver Bancas de Avaliação descritas no item 11.1., as bancas serão formadas sob responsabilidade da Faculdade e/ou Diretoria ao qual está vinculada segundo as especificidades de cada modalidade de ensino diferenciado.

**11.3.** Para a seleção do candidato a bolsa serão considerados os seguintes critérios:

### **11.4. De caráter eliminatório:**

- I. Participação devidamente comprovada em Cursos de Formação em Aprendizagem Cooperativa;
- II. Apresentar toda documentação solicitada no **item 10.8.** deste edital.

### **11.5. De caráter classificatório:**

- I. Memorial de História de Vida (ANEXO IV);
- II. Barema Acadêmico devidamente comprovado (ANEXO V);
- III. Avaliação do candidato no Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa quanto a:
  - a. Atividade 1: Questionário de questões objetivas sobre aprendizagem cooperativa;
  - b. Atividade 2: Produção de História de Vida;
  - c. Atividade 3: Produção de proposta de Formação de Célula Cooperativa;
- IV. Proposta de Formação de Célula Cooperativa (ANEXO VI).





11.6. A pontuação classificatória do candidato obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Pontuação do Memorial de História de Vida (MHV);
- II. Pontuação do Barema Acadêmico devidamente comprovado (BA);
- III. Pontuação da avaliação no Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa (CFAC);
- IV. Pontuação da Proposta de formação de Célula Cooperativa (PFCC).

11.7. Os valores das pontuações de cada critério do item 11.6 serão de **0 (zero) a 100 (cem)**.

11.8. A nota do item 11.5 – III será obtida através de média aritmética dos itens **b, c e d**, no valor de (0 (zero) a 100 (cem) pontos).

11.9. A pontuação final (PF) se dará pela soma das pontuações do item 11.6.

11.10. No resultado final deverá constar uma relação por ordem decrescente da soma de pontos obtida pelos candidatos.

11.11. Será considerado **aprovado** o candidato que apresentar a maior pontuação final, até o limite de vagas disponibilizadas de acordo com o item 7. deste edital.

11.12. Será considerado **classificado** o candidato que satisfazer todos os critérios de seleção e não estiver dentre os candidatos considerados “**aprovados**”;

11.13. Os candidatos **classificados** constituirão **cadastro reserva** e poderão ser convocados na existência de vagas disponíveis;

11.14. Será considerado **desclassificado** o candidato que não atender a qualquer exigência deste Edital, ou obtiver pontuação igual a zero em qualquer dos seguintes itens: Nota do memorial de vida (MHV); Nota do Barema (BA); Nota da avaliação no Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa (CFAC); Nota da proposta de trabalho para a formação de Célula de Aprendizagem Cooperativa (PFCC).

11.15. No caso de candidatos com notas finais iguais, o desempate será feito pela maior carga horária cumprida como bolsista ou voluntário no Programa FOCCO;

11.16. Persistindo o empate, deverá ser utilizado como critério de desempate o maior índice acumulado de coeficiente de rendimento acadêmico.

## 12. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA FACILITADOR

12.1. Os critérios gerais para seleção de bolsista Facilitador serão lançados em Edital Complementar segundo o cronograma previsto no item 1. deste edital.



### 13. DO RESULTADO

**13.1.** Após análise e avaliação da documentação, será divulgado o resultado preliminar, o qual caberá recurso conforme estipulado neste edital.

**13.2.** Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o resultado final do seletivo, contra o qual não caberá recurso.

### 14. DOS RECURSOS

**14.1.** Caberá recurso contra o deferimento das inscrições e do resultado preliminar das avaliações, no prazo estabelecido neste edital.

**14.2.** Para a interposição de recurso, o interessado deverá preencher o formulário apropriado (ANEXO VII) informando sobre qual item está recorrendo e expondo a fundamentação (de fato e de direito) de seu recurso.

**14.3.** O recurso deverá ser interposto via formulário online (<https://forms.gle/saHaAcj4gKTh3hU97>), encaminhando o documento (formato PDF) para a PROEG-APE no prazo estipulado.

**14.4.** A análise dos recursos será avaliada e deferida pela Banca Avaliadora por Câmpus Universitário (Oferta Contínua) e por Modalidades Diferenciadas de Ensino (Indígena, Parceladas, Turma Especial, Turma Fora da Sede e Educação a Distância)

### 15. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

**15.1.** Os acadêmicos **aprovados/convocados**, deverão entregar ao Coordenador Local, após a publicação do resultado final e dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, os seguintes documentos impressos para o procedimento de contratação:

- I. Cópia legível do documento de identidade (RG);
- II. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Cópia legível do comprovante de residência (caso não esteja em nome do bolsista encaminhar declaração do proprietário da residência);
- IV. Cópia do cartão bancário com os dados legíveis (a conta corrente deve estar no nome do bolsista e não pode ser conta poupança);
- V. Nada consta da biblioteca;
- VI. Comprovante de matrícula no curso de graduação;
- VII. Termo de Compromisso do bolsista FOCCO, devidamente preenchido e assinado (ANEXO VIII);



VIII. Declaração que não acumula bolsa de instituição pública ou privada (ANEXO II);

IX. Declaração que não possui vínculo empregatício (ANEXO III).

15.2. Os Coordenadores Locais deverão encaminhar ao setor financeiro do campus que está vinculado ou Diretoria, o processo individual, protocolizado e numerado, com toda a documentação que foi exigida no item 15.1. deste edital.

15.3. O candidato **Aprovado/Convocado** que não entregar a documentação solicitada nos prazos definidos neste Edital ou em Editais Complementares, será considerado desistente.

## 16. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

16.1. Será suspenso do Programa pelo Coordenador Local ou pela Coordenação Institucional o bolsista que:

I. Ausentar-se três vezes consecutivas em reuniões com Facilitador/Articulador e/ou Coordenador Local;

II. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;

16.2. Não serão suspensos os bolsistas que justificarem suas faltas segundo o Art. 173 da Resolução nº 054/2011 – CONEPE.

16.3. A suspensão da bolsa consiste na interrupção temporária do pagamento da mensalidade do FOCCO.

16.4. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

16.5. É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

## 17. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

17.1. Será desligado do Programa FOCCO o bolsista que, **após a avaliação de desempenho da célula**, não cumprir as atribuições e competências descritas no item 5. deste edital.

17.2. Será desligado do Programa FOCCO o bolsista que, **a qualquer época**, ter uma ou mais ocorrências abaixo:

I. Conclusão do curso de graduação na UNEMAT;

II. Trancamento ou cancelamento da matrícula;



- III. Abandono do curso (descumprimento pelo discente do prazo estipulado pelo calendário acadêmico para a renovação da matrícula);
- IV. Solicitação do bolsista;
- V. Solicitação do coordenador local em razão de desempenho insatisfatório de rendimento acadêmico e descumprimento das atribuições e competências descritas no item 5. deste edital;
- VI. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNEMAT, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- VII. Término/encerramento do Programa FOCCO.

**17.3.** O cancelamento da bolsa do acadêmico se dará com o encaminhamento do Coordenador Local de Termo de Desistência (disponível em: <<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=focco&m=documentos>>) via e-mail: (focco@unemat.br) formalizando o ato e acompanhada de toda documentação pertinente (Relatório Final).

**17.4.** A solicitação de substituição de bolsista deverá ser encaminhada pelo Coordenador Local à PROEG-APE e seguir a seguinte ordem:

- I. Preenchimento de formulário online com a requisição da substituição <https://forms.gle/kD56b2WUD43TVm98A>
- II. Anexar no formulário online acima citado o Modelo de Edital Complementar de Convocação de Candidatos Classificados do Programa FOCCO, devidamente preenchido e no formato Word (.doc ou .docx) (disponível em: <<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=focco&m=documentos>>);
- III. A convocação dos candidatos classificados obedecerá a ordem de classificação publicada no resultado final do edital em vigência;
- IV. A publicação de Edital Complementar de Convocação dos candidatos classificados ficará a cargo da PROEG-APE;
- V. O candidato convocado terá prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar documentação para contratação da bolsa conforme o item 13.1.
- VI. Caso o candidato convocado assine termo de desistência ou não entregue a documentação nos prazos previstos o Coordenador Local deverá encaminhar novo pedido de Convocação.
- VII. Não restando candidatos classificados e na existência de cotas de bolsas disponíveis abra-se novo Edital de Seleção para Bolsistas FOCCO.



- VIII. Os candidatos do cadastro reserva ou ingressantes de novos Editais de Seleção para Bolsistas FOCCO que assumirem a bolsa Articulador ou Facilitador passarão pelo processo de avaliação de renovação da bolsa juntamente com os demais bolsistas, em data estipulada pelo cronograma deste Edital, independente da data de ingresso no Programa.
- IX. Será vedada a entrada de novos bolsistas, tanto do cadastro reserva quanto de novos editais no período de avaliação de renovação das bolsas FOCCO.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, que não forem aprovados ou convocados como bolsistas, constituirão o cadastro reserva, e poderão participar do programa na categoria de **articuladores voluntários**, devendo seguir as mesmas obrigações dos bolsistas remunerados.

18.2. Os casos omissos nesse edital serão analisados pela Coordenação Local do Programa de Formação de Células Cooperativas - FOCCO e posteriormente pela Coordenação Institucional do Programa, vinculada à Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UNEMAT.

Cáceres-MT, 06 de Setembro de 2019.

**PROF. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO**  
Pró-reitor de Ensino de Graduação – PROEG/UNEMAT  
Portaria Nº 0001/2019



## ANEXO I

### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO FACILITADOR E DO COORDENADOR LOCAL

1.1. Em data estabelecida pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação-PROEG, serão eleitos, por pares, os bolsistas **Facilitadores** entre os bolsistas Articuladores aprovados:

- I. O número de bolsistas Facilitadores por Câmpus ou Modalidade de Ensino Diferenciada será, preferencialmente, de 1 (um) Facilitador para cada grupo de 4 (quatro) a 6 (seis) Articuladores.

1.2. São atribuições do **bolsista Facilitador**:

- I. Planejar, executar e manter o projeto de Célula Cooperativa que possuía anteriormente na função de Articulador, em cooperação com os celulandos, e, se houver, com os demais Facilitadores, e desenvolver o sentido de processo grupal dos Articuladores por meio de apoio e monitoramento oferecendo uma Célula Cooperativa sobre Aprendizagem Cooperativa;
- II. Dedicar 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento de Células Cooperativas, sendo 04 (quatro) horas em desenvolvimento das atividades da Célula Cooperativa sobre Aprendizagem Cooperativa junto aos Articuladores; 04 (quatro) horas em desenvolvimento das atividades da própria Célula Cooperativa junto aos celulandos; 04 (quatro) horas em planejamento das Células Cooperativas, participação de reuniões organizadas pela Coordenação Local do Programa, registro, sistematização e socialização das atividades das Células Cooperativas e do Programa FOCCO;
- III. Apresentar relatórios parciais (semestral) e final (ao término da bolsa) de suas atividades, ao Coordenador Local;
- IV. Apresentar os resultados das atividades no evento científico SEMINÁRIO FOCCO-UNEMAT ou qualquer outro evento científico;
- V. Fazer referência a sua condição de bolsista do FOCCO nas publicações e trabalhos apresentados;
- VI. Participar das formações e oficinas de capacitação sobre Aprendizagem Cooperativa e multiplicar aos participantes da sua célula.

1.3. O **Coordenador Local** é um professor efetivo da UNEMAT, indicado pela Coordenação de Curso, encaminhado pelas Faculdades e homologado na função pelo Colegiado Regional.



1.4. O número mínimo de Coordenador Local por câmpus é de um professor, salvo os seguintes casos:

- I. Nos câmpus onde houver cursos nas modalidades diferenciadas de ensino (Indígena, Parceladas, Turma Especial, Turma Fora da Sede e de Educação a Distância) será eleito um Coordenador Local que atenderá exclusivamente os bolsistas Articuladores destas modalidades;
- II. Os Coordenadores Locais das modalidades diferenciadas serão indicados entre os Coordenadores dos cursos das modalidades que estiverem vinculados aos câmpus onde houver bolsistas Articuladores selecionados e os nomes devem ser encaminhados conforme item 1.3. deste anexo.
- III. Os demais professores que façam parte da equipe de Coordenação Local podem ser professor efetivo da UNEMAT, professor oriundo de outro órgão do Governo do Estado de Mato Grosso que esteja cedido à UNEMAT ou professor sob contrato temporário, desde que comprove vínculo com a UNEMAT pelo período de tempo que atuar no Programa FOCCO.

1.5. O Coordenador Local é responsável pela mediação, logística e apoio ao andamento do Programa FOCCO.

1.6. São atribuições do **Coordenador Local e membros da equipe de Coordenação Local** a serem desenvolvidas junto aos bolsistas Articuladores e Facilitadores:

- I. Acompanhar as atividades das Células Cooperativas de forma presencial e/ou por meio de ferramentas tecnológicas (Web conferência, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Meet e/ou outros);
- II. Proporcionar formação continuada em Aprendizagem Cooperativa;
- III. Orientar a confecção de relatórios e trabalhos científicos.

1.7. São atribuições do **Coordenador Local FOCCO** a serem desenvolvidas junto a Pró-reitoria de Ensino de Graduação e da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais:

- I. Participar das reuniões organizadas pela Coordenação Institucional do Programa;
- II. Participar da seleção dos bolsistas FOCCO com critérios objetivos, observando os preceitos de publicidade e transparência;
- III. Participar das Formações e eventos sobre Aprendizagem Cooperativa promovido pela UNEMAT ou outra IES;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS



- IV. Receber e encaminhar os documentos necessários para contratação dos bolsistas FOCCO conforme o **item 15.** deste edital.
  - V. Encaminhar o relatório final dos bolsistas FOCCO à PROEG-APE;
  - VI. Prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento do Programa FOCCO, em formato e prazos determinados;
  - VII. Comunicar formalmente à PROEG-APE quando ocorrer situação de suspensão ou cancelamento de bolsa de acordo com os **itens 16. e 17.** deste edital.
  - VIII. Zelar pelo correto desenvolvimento das atividades do Programa e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
  - IX. Divulgar o Programa aos seus pares, buscando divulgar as experiências e boas práticas desenvolvidas no Programa;
- 1.8.** O não encaminhamento do relatório final do bolsista acarretará pendência na PROEG tanto para o bolsista quanto para o Coordenador Local FOCCO.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS



ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), portador do CPF nº. \_\_\_\_\_ e Documento de  
Identidade nº. \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_ - MT, declaro para os devidos fins que **não recebo**  
**bolsas proveniente de qualquer instituição pública ou privada.**

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS



ANEXO III

DECLARAÇÃO NÃO VINCULO EMPREGÁTICIO

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), portador do CPF nº. \_\_\_\_\_ e Documento de  
Identidade nº. \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_ - MT, declaro para os devidos fins que **não**  
**posso vínculo empregatício.**

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS



ANEXO IV

MEMORIAL DE HISTÓRIA DE VIDA

CURSO:

SEMESTRE:

CAMPUS/POLO

CIDADE:

NOME DO CANDIDATO:

Escrever o memorial de sua vida, no máximo 02 páginas, **fonte: Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5**, dando foco a sua vida educacional, seus relacionamentos e suas experiências de atividades coletivas.

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico

PROEG - APE – FOCCO

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030

www.UNEMAT.br – Email: pibid@UNEMAT.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS



ANEXO V

BAREMA ACADÊMICO					
N.º	ITEM	PARÂMETRO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
<b>1. ATUAÇÃO NO PROGRAMA FOCCO (MÁXIMO 50 PONTOS)</b>					
1.1	Participação como Bolsista Facilitador do Programa FOCCO ( <b>Certificado PROEG/APE</b> )	Mês	1,00	20,00	
1.2	Participação como Bolsista Articulador do Programa FOCCO ( <b>Certificado PROEG/APE</b> )	Mês	1,00	20,00	
1.3	Participação como Articulador Voluntário do Programa FOCCO ( <b>Certificado PROEG/APE</b> )	Mês	1,00	20,00	
1.4	Participação como Celulando do Programa FOCCO ( <b>Declaração do Coordenador Local</b> )	Mês	0,50	10,00	
1.5	Participação no Seminário FOCCO da Jornada Científica ( <b>Certificado de Participação da Jornada Científica</b> )	Seminário	5,0	10,00	
1.6	Participação no I CURSO DE FORMAÇÃO EM APRENDIZAGEM COLABORATIVA DO FOCCO ( <b>Certificado de Participação do Curso</b> )	Curso 2019/2	10	10,00	
<b>2. ATUAÇÃO NA UNEMAT (MÁXIMO 25 PONTOS)</b>					
2.1	Participação em Monitoria Voluntária ( <b>Certificado PROEG/APE</b> )	Semestre	2,5	10,00	
2.2	Participação em projetos/programas de ensino (PIBID e/ou Residência Pedagógica, PET Saúde, etc) ( <b>Certificado PROEG/APE e/ou Declaração do Programa</b> )	Mês	0,5	7,50	
2.3	Participação em projetos/programas de extensão e/ou pesquisa ( <b>Certificados PROEC e/ou PRPPG</b> )	Mês	0,5	7,50	
<b>3. HISTÓRICO ESCOLAR (C.R.A.) (MÁXIMO 10 PONTOS)</b>					
3.1	Coeficiente de Rendimento Acadêmico <sup>1</sup> ( <b>Histórico escolar emitido pelo SAA</b> )	Semestre 2019/1	10,00	10,00	

**PROEG - APE – FOCCO**

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030  
www.UNEMAT.br – Email: pibid@UNEMAT.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS



4. PRODUÇÃO ACADÊMICA / ÚLTIMOS 3 ANOS (MÁXIMO 15 PONTOS)					
4.1	Capítulo de livro com ISBN (comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo)	Capítulo de livro	1,25	2,50	
4.2	Artigo publicado em periódicos (comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do artigo indicando título e autores)	Artigo	1,25	2,50	
4.3	Artigo publicado em evento da área de ensino (Certificado do evento e/ou comprovante do artigo indicando título e autores)	Artigo	1,0	2,00	
4.4	Trabalhos completos e/ou resumos expandidos publicados em eventos. <sup>2</sup> (Certificado do evento e/ou comprovante do resumo expandido indicando título e autores)	Trabalho e/ou resumo expandido	0,5	2,00	
4.5	Resumos simples publicados em eventos. <sup>3</sup> (Certificado do evento e/ou comprovante do resumo simples indicando título e autores)	Resumo simples	0,3	1,50	
4.6	Organização de evento ou curso da área de ensino, vinculado a um Programa/Projeto de ensino, como Coordenador ou membro de equipe (Certificado do curso e/ou Certificado PROEC)	Evento/Curso	1,0	2,00	
4.7	Participação em eventos de ensino (exceto os Seminários Focco), pesquisa e/ou extensão (Certificado do evento)	Evento	0,25	1,00	
4.8	Participação de Curso vinculado a um Programa/Projeto de ensino (exceto Curso de Formação em Aprendizagem Colaborativa (Certificado do curso)	Curso	0,5	1,50	
<b>TOTAL</b>				100,00	

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico

**PROEG - APE – FOCCO**

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030  
www.UNEMAT.br – Email: pibid@UNEMAT.br





## ANEXO VI

### PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE CÉLULA COOPERATIVA

**CURSO:**  
**SEMESTRE:**  
**CAMPUS/POLO**  
**CIDADE:**  
**NOME DO CANDIDATO:**

Para produzir a Proposta de Formação de Célula Cooperativa, complete a ficha abaixo observando as seguintes questões. **No máximo 02 páginas, fonte: Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5.**

#### TÍTULO DA CÉLULA

#### O QUE?

Escreva em forma de itens, os objetivos do projeto, destacando o que você pretende alcançar com o desenvolvimento da sua célula. Os objetivos consistem na proposta que você deseja desenvolver. Eles podem surgir de uma dificuldade de estudo, preferência pessoal, habilidade ou indicação de grupos de amigos.

#### POR QUÊ?

Escreva em forma de parágrafos os motivos, as razões que justificam a organização desta célula e o desenvolvimento deste projeto. Evidencie a **importância** da realização deste projeto.

#### COMO?

Escreva como serão realizados os trabalhos (**ações/atividades**) na sua célula, que consiste na metodologia a ser desenvolvido. Quais serão os recursos (**materiais e pessoas**) necessários para o desenvolvimento do trabalho. Qual o tempo necessário para o desenvolvimento dos trabalhos (**cronograma das atividades**).

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do Acadêmico



ANEXO VII

EDITAL N.º 003/2019/2 – UNEMAT/PROEG/APE/FOCCO

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Documento a ser enviado para o formulário: <https://forms.gle/saHaAcj4gKTh3hU97>

**NOME ACADÊMICO(A) CANDIDATO(A):**

**MODALIDADE DE BOLSA:**

**CURSO:**

**SEMESTRE:**

**CAMPUS/POLO**

**CIDADE:**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA:**

( ) Deferimento das inscrições (Etapa eliminatória)

( ) Resultado da classificação dos candidatos (Etapa classificatória)

**FUNDAMENTOS/JUSTIFICATIVA DO RECURSO:**

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico

**PARECER DA BANCA DE AVALIAÇÃO**

( ) Deferido

( ) Indeferido

Justificativa: \_\_\_\_\_

---

---

---

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Banca de Avaliação



## ANEXO VIII

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA FOCCO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado à \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_-MT,  
aprovado em processo de seleção para a atividade de **BOLSISTA DO PROGRAMA DE  
FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS - FOCCO**, declaro ter ciência das  
obrigações inerentes à qualidade de bolsista da UNEMAT/FOCCO, e neste sentido,  
COMPROMETO-ME a respeitar a legislação pertinente e:

- a) Manter meu cadastro e de minha célula cooperativa atualizados junto à Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, vinculada a Pró-reitoria de Ensino de Graduação;
- b) Dedicar 12 (doze) horas semanais na execução das atividades previstas na Proposta de Formação de Célula Cooperativa;
- c) Elaborar em conjunto com os Articuladores e/ou Facilitadores, celulandos e a equipe de Coordenação Local, Relatório Final, expondo as atividades desenvolvidas, dificuldades e sugestões;
- d) Não acumular a função de bolsista com qualquer outra função remunerada por bolsa da Universidade ou de qualquer agência de fomento de pesquisa nacional e internacional.
- e) O presente termo de compromisso poderá ser desfeito a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, independente de indenização, dada a inexistência de relação de emprego que caracteriza essa modalidade de atividade.

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista